
ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) DEFINIÇÃO E REGULAMENTO DO PROCESSO CONCURSAL

DEFINIÇÃO

Artigo 1º.

Identificação das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC)

Todas as escolas do 1º CEB do Agrupamento de Escolas Soares Basto beneficiarão das seguintes AEC: Atividade Física e Desportiva; Expressão Musical; Arte, Movimento e Drama e Tecnologias Digitais.

Artigo 2º.

Público-alvo

As AEC destinam-se a todos os alunos do 1º CEB matriculados neste Agrupamento.

REGULAMENTO

Artigo 3º.

Objeto

O presente regulamento aplica-se à contratação de técnicos especializados que assegurem o desenvolvimento das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC), nas escolas do 1º CEB do Agrupamento de Escolas Soares Basto.

Artigo 4º.

Horários

Os horários disponíveis para concurso terão carga horária diferenciada e remuneração variável em função das habilitações literárias dos candidatos.

Artigo 5º.

Horário semanal

	Atividade Física e Desportiva (AFD)	Expressão Musical (EM)	Arte, Movimento e Drama (AMD)	Tecnologias Digitais (TD)
1º ano	2X 60'	1X 60'	2X 60'	-
2º ano	2X 60'	1X 60'	2X 60'	-
3º ano	1X 60'	-	1X 60'	1X 60'
4º ano	1X 60'	-	1X 60'	1X 60'

A aceitação do horário implica disponibilidade para reuniões, atividades e substituições.

Artigo 6º.

Local de funcionamento das atividades

As Atividades de Enriquecimento Curricular têm lugar nos seguintes estabelecimentos de ensino: EB nº1 de Oliveira de Azeméis; EB nº4 de Oliveira de Azeméis; EB Cruzeiro nº1 – Macinhata da Seixa; EB de Madail; EB Comendador António da Silva Rodrigues.

Artigo 7º.

Critérios de ordenação dos candidatos

Em conformidade com a deliberação aprovada, por unanimidade, na reunião de Conselho Pedagógico do Agrupamento do dia 7 de julho de 2016, os critérios de ordenação dos candidatos são os seguintes:

1ª fase:

Graduação Profissional (GP) – Integra a habilitação profissional (HP) para a área curricular/nível de escolaridade a que o candidato se propõe e, ainda, o tempo de serviço prestado (TS), contado nos termos legais, até 31 de julho de 2016; GP corresponde à soma da nota da Habilitação Profissional do candidato com o quociente do número de dias de serviço docente por 365: **GP=HP+TS/365** – o valor máximo a atribuir a GP será de 35 pontos.

Graduação	Pontuação
< 15	10
15 – 20	20
Mais de 20	35

Conhecimento do Contexto (CC) - Corresponde ao tempo de serviço prestado pelo candidato nas Atividades de Enriquecimento Curricular (contado nos termos legais). O valor máximo a atribuir é de 65 pontos.

O desempate entre eventuais candidatos com a mesma classificação final será feito por ordem decrescente da experiência de trabalho nas AEC.

Tempo de Serviço Dias de trabalho em AEC	Pontuação
0	0
1 - 300	10
301 - 500	15
501 – 600	20
601 – 700	25
701 - 800	35
801 - 900	45
901-1000	55
≥1001	65

2ª fase:

Entrevista (até 100 pontos) – Será tida em conta a experiência e desempenho nas AEC ou noutras funções consideradas relevantes para o exercício do cargo para o qual concorre, a motivação profissional, o conhecimento do contexto pedagógico e sociocultural da comunidade educativa e a disponibilidade.

A entrevista será feita por tranches sucessivas de 5 candidatos por ordem decrescente da classificação obtida na 1ª fase até à satisfação das necessidades.

A classificação final corresponderá ao quociente do somatório da pontuação obtida nas duas fases por 2.

Artigo 8º.

Procedimento concursal

Para o recrutamento de professores de AEC, realiza-se um procedimento concursal, divulgado por anúncio de oferta de trabalho, nos termos dos artº 9º e 10º deste regulamento.

Artigo 9º.

Aviso de abertura

O procedimento concursal é aberto por anúncio publicitado nas seguintes páginas eletrónicas:

- a. <http://www.soaresbasto.pt> - do Agrupamento de Escolas Soares Basto;
- b. www.cm-oaz.pt - da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Artigo 10º.

Candidatura

A candidatura é formalizada mediante o preenchimento de formulário eletrónico disponível no Portal da DGAE (<http://www.dgae.mec.pt>), nos 3 dias seguintes após a sua publicitação.

No preenchimento do formulário eletrónico é obrigatória a colocação do contacto telefónico e do e-mail.

Artigo 11º.

Entrega de documentos

Os candidatos selecionados deverão entregar nos Serviços Administrativos do Agrupamento, no prazo de 10 dias úteis após a colocação, os seguintes documentos:

- a. Diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas;
- b. Prova do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- c. Certidão do registo criminal, certidão de robustez física e de perfil psíquico;
- d. Declarações comprovativas do tempo de serviço (total e nas AEC);

Artigo 12º.

Avaliação das candidaturas

1. O apuramento e seleção dos candidatos à contratação são feitos, nos termos da lei, por um júri constituído por 3 elementos designados pela Diretora do Agrupamento de Escolas Soares Basto.
2. A lista provisória dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, bem como dos candidatos selecionados para entrevista será afixada na Escola Básica e Secundária Soares Basto e disponibilizada, pelos meios previstos nas alíneas a) do artigo 10º, no dia 2 de setembro de 2016.
3. A lista de ordenação final funcionará como reserva de recrutamento até ao final do ano letivo 2016/2017.

Artigo 13º

Notificação de resultados

O resultado final do processo concursal será publicitado de acordo com a alínea a) do artigo 9º e afixado, em local visível, na Escola Secundária Soares Basto.

Artigo 14º.

Disposições Finais

1. A legislação subsidiária inerente a este regulamento é o Despacho Normativo 4-A/2016 de 16 de junho, a Portaria nº644-A/2015, de 24 de agosto, o Decreto-Lei nº 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 169/2015, de 24 de agosto e o Código do Procedimento Administrativo.
2. Situações ou casos omissos neste regulamento serão analisados, tendo como base a lei e regulamentos em vigor, nomeadamente os especificados nos números anteriores.

Oliveira de Azeméis, 7 de julho de 2016.

A Diretora

Maria José Cálix